

DECRETO N.º 51.002, DE 31/03/2026.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 26 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024; e que a servidora esteve afastada por 59 (cinquenta e nove) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor;

CONSIDERANDO que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 07/2025, postergou em 59 (cinquenta e nove) dias o período de avaliação e passou a ter direito em 08/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora ANDREIA CARLA D'AGOSTINI, matrícula n.º 32.173, ocupante do cargo de Assistente de Educação cód./classe – referência "NM30 – I/1" progressão horizontal passando para cód./classe – referência "NM30 – I/2", referente a aquisição dos direitos ocorrida em 08/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 8.611/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal